

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.084.603/0001-82, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 15.226, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º 354/2012, com sede na **RUA COMENDADOR FUAD SALEM, 78**, distrito: **JARDIM SÃO LUÍS**, Prefeitura Regional: **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente ou representante legal, Senhor(a) **JOSÉ DONIZETTI MARTINS**, RG nº 12.112.141-0 e do Registro no CPF-MF nº 003.423.018-10, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **12/09/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SASF SÃO LUIZ II

Número de vagas: 1000 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: RUA PROFESSOR ANTONIO DE FRANCO, 22

Valor do repasse mensal: R\$ 80.794,70

Vigência da colaboração: 02/10/2018 A 01/10/2023

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 408,08** referente à Isenção de PIS

CLÁUSULA 2ª: - Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 377,12**, sendo:

- a) O valor mensal de **R\$ 314,84** para complementação das despesas com a **locação do imóvel**, perfazendo para esta despesa o valor mensal de **R\$ 2.958,84**
- b) O valor mensal de **R\$ 62,28** para despesas com o **IPTU**, perfazendo para esta despesa o valor mensal de **R\$ 313,84**;

O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 80.794,70**, valor atualizado pela Portaria **088/SMADS/2022**.

CLÁUSULA 3ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de Setembro de 2023


LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
M'BOI MIRIM – SAS/MB


JOSÉ DONIZETTI MARTINS
Presidente ou Representante Legal

JOSÉ DONIZETTI MARTINS
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 12.112.141-0
CPF-MF nº 003.423.018-10
MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:

MARLENE ALVES TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA
RF 510.005.4
SMADS/CRAS M'Boi Mirim



2. (nome)
R.G. n.º:

Michelle C. Dias Micheletti
Assistente Social
CRESS 47.029